



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 3535/2024  
29/07/2024 - 16:18  
IND 1928/2024

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal que estude sobre a proibição da comercialização e o porte de vasilhames ou embalagens de vidro em eventos, neste município.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal **que estude sobre a proibição da comercialização e o porte de vasilhames ou embalagens de vidro em eventos**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## JUSTIFICATIVA:

A presente indicação, visa a estabelecer postura municipal que garanta a saúde e segurança de cidadãos em eventos públicos. Indaiatuba, atrai eventos públicos de grande porte em seu calendário anual. Alguns eventos reúnem dezenas de milhares de pessoas em espaços públicos.

Para garantir as condições de saúde e segurança dos participantes de grandes reuniões públicas, as ações de planejamento e prevenção de situações de risco são mais eficientes. A presença de garrafas de vidro é um fator de risco recorrente em eventos públicos, pois, após o consumo, as embalagens são descartadas em quantidades e distribuição que tornam ineficaz o recolhimento pelos profissionais de limpeza urbana.

A presença de garrafas de vidro no solo constitui obstáculos para pedestres, risco de perfurações e cortes, além de poderem ser arremessadas em caso de eventuais tumultos. Na prática atual de planejamento de eventos já é proibida a circulação de vasilhames de vidro em eventos realizados em espaços controlados. Esta proibição tem mostrado resultados positivos na prevenção de riscos.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2024.

**Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira**  
**Vereador**